

**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NEaDUNI**

EDITAL NEADUNI /UNIOESTE/UAB Nº 001/2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES PARA ATUAÇÃO COMO **PROFESSOR FORMADOR I E II** NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LETRAS/LIBRAS - BACHARELADO E LICENCIATURA.

A Coordenação do Núcleo de Educação a Distância da UNIOESTE e as Coordenações dos Cursos de Graduação Letras/Libras - Bacharelado e Licenciatura, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – NEaDUNI;
- a Resolução nº 093/2013-COU, que aprova o regulamento do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI);
- a Resolução nº 273/2016-CEPE, de 8 de dezembro de 2016, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras/Libras - Bacharelado;
- a Resolução nº 274/2016-CEPE, de 8 de dezembro de 2016, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras/Libras - Licenciatura;
- o Parecer nº 02/2016 – CGPC/CAPES referente à aprovação dos Cursos de Letras/Libras – Bacharelado e Licenciatura, modalidade a distância da Universidade Aberta do Brasil, UAB, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;
- a Portaria nº 183/2016 - CAPES, de 21 de outubro de 2016, e a Portaria nº 15/2017 - CAPES, de 23 de janeiro de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);
- a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná), a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

TORNAM PÚBLICO:

o processo seletivo para a contratação e formação de cadastro reserva de BOLSISTAS que atuarão como **PROFESSOR FORMADOR I e II dos Cursos de GRADUAÇÃO em LETRAS / LIBRAS – BACHARELADO e LICENCIATURA**, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

1. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR I E II:

O Professor Formador I e II atuará no NEaDUNI / UNIOESTE - campus de Cascavel, Paraná, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) dos cursos e eventualmente em atividades nos Polos: Céu Azul, Dois Vizinhos, Flor da Serra do Sul, Foz do Iguaçu, Guaraniaçu, Nova Santa Rosa, Laranjeiras do Sul, Pato Branco, Santo Antônio do Sudoeste e Ubitatã.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II:

- a) Desenvolver as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso sob sua responsabilidade;
- b) Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- c) Customizar os conteúdos expressos no ementário da disciplina no AVEA, adequar ou criar materiais didáticos impressos e digitais, conferindo e acompanhando a produção da equipe de mídias;
- d) Acompanhar as atividades de pesquisa e ensino desenvolvidas no curso na modalidade a distância onde atua;
- e) Avaliar os estudantes e o processo de ensino e de aprendizagem;
- f) Avaliar-se continuamente como profissional participante do coletivo de um projeto de ensino superior a distância;
- g) Propor e acompanhar atividades de apoio pedagógico aos alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, sob orientação da coordenação do curso;
- h) Participar de cursos de capacitação ofertados e indicados pelo NEaDUNI;
- i) Atender às convocações do NEaDUNI.

3. DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR FORMADOR I E II:

- a) Possuir formação superior em curso de graduação compatível com a disciplina para a qual está se candidatando, sendo que para as disciplinas específicas de Libras o requisito é graduação em Letras Libras/Licenciatura, tendo preferência o professor surdo de acordo com a Lei nº 10.436/2002;
- b) Possuir experiência comprovada de três (3) anos no ensino superior para Professor Formador I;
- c) Ter mestrado e experiência comprovada de um (1) ano no ensino superior para Professor Formador II;
- d) Possuir conhecimento e domínio de programas básicos de computação: editor de texto; planilhas eletrônicas e internet (a ser informado na ficha de inscrição);
- e) Possuir disponibilidade de vinte (20) horas semanais de trabalho;
- f) Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006.

4. Poderão participar do presente Processo Seletivo, atendendo aos requisitos:

4.1. Professor concursado da UNIOESTE, em efetivo exercício, sem bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE; com experiência comprovada de três (3) anos no ensino superior para Professor Formador I; ou ter mestrado e experiência comprovada de um (1) ano no ensino superior para Professor Formador II;

4.2. Professor aposentado da UNIOESTE que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE, durante o período letivo 2017; com experiência comprovada de três (3) anos no ensino superior para Professor Formador I; ou ter mestrado e experiência comprovada de um (1) ano no ensino superior para Professor Formador II;

4.3. Professor Temporário da UNIOESTE, sem bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE, durante o período letivo 2017; com experiência comprovada de três (3) anos no ensino superior para Professor Formador I; ou ter mestrado e experiência comprovada de um (1) ano no ensino superior para Professor Formador II;

4.4. Professor sem vínculo com a UNIOESTE, sem bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE, durante o período letivo 2017; com experiência comprovada de três (3) anos no ensino superior para Professor Formador I; ou ter mestrado e experiência comprovada de um (1) ano no ensino superior para Professor Formador II.

5. DOS MÓDULOS, DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA:

A carga horária do Professor Formador I e II será de acordo com a disciplina na qual atuará, dentre as descritas nos quadros seguintes, referentes aos Módulos I e II, conforme o Projeto Pedagógico de cada curso:

LETRAS LIBRAS –BACHARELADO					
Disciplinas agrupadas nos Módulos I e II					
Código	Disciplina	Pré-requisito Código	CARGA-HORÁRIA		
			Total	Teórica	Prática
MÓDULO I					
1	Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos da Educação de Surdos		90	90	
2	Aquisição da Linguagem		60	48	12
3	Libras I		60	48	12
4	Leitura e Produção de Textos I		60	60	
5	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa		60	60	

MÓDULO II					
6	Libras II	04	90	72	18
7	Leitura e Produção de Textos II		60	48	12
8	Fonética e Fonologia da Libras		60	60	
9	Linguística I		90	72	18
10	Aquisição da Língua de Sinais		60	60	

LETRAS LIBRAS – LICENCIATURA					
Disciplinas agrupadas nos Módulos I e II					
Código	Disciplina	Pré-requisito. Código	CARGA-HORÁRIA		
			Total	Teórica	Prática
MÓDULO I					
1	Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos da Educação de Surdos		90	90	
2	Aquisição da Linguagem		90	78	12
3	Libras I		90	78	12
4	Leitura e Produção de Textos I		90	90	
5	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa		90	90	
MÓDULO II					
6	Libras II	04	90	72	18
7	Leitura e Produção de Textos II		90	78	12
8	Fonética e Fonologia da Libras		60	60	
9	Linguística I		90	72	18
10	Aquisição da Língua de Sinais		90	90	

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da bolsa, conforme as Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017 – CAPES:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior (Portaria nº 183/2016 – CAPES);

- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (Portaria nº 15/2017 – CAPES).

6.2. Ao compor a equipe da UAB-NEaDUNI, o Professor Formador I e II será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente no Banco do Brasil.

6.3. A bolsa acadêmica será paga diretamente pela CAPES, quando o NEaDUNI/UNIOESTE aprovar o material didático elaborado, programar a oferta da disciplina, realizar o cadastramento do bolsista no Sistema CAPES desde que o prazo estipulado para a elaboração do material didático tenha sido rigorosamente cumprido..

7. DAS INSCRIÇÕES – DATA E LOCAL

7.1. Cada candidato poderá inscrever-se em até três disciplinas, sendo que poderá ministrar apenas uma disciplina por Módulo.

7.2. As inscrições deverão ser efetuadas somente por processo eletrônico, via internet no site <http://www5.unioeste.br/portal/nucleos/neaduni/inscricoes-do-neaduni> , na aba Inscrição/professorformador/bacharelado ou Inscrição/professorformador/licenciatura, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição, no período de **17 de maio de 2017 até as 23:59 horas do dia 22 de maio de 2017.**

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO:

8.1. O candidato à vaga de Professor Formador I e II deverá postar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Diplomas e certificados de formação acadêmica e formação em Libras;
- d) Documentos que atestem atividades docentes e outras atividades profissionais (contratos de trabalho, comprovantes de pagamento, contracheques), conforme descrição na tabela do **item 12.1 acompanhado dos Anexos I e II (Bacharelado) e Anexo III e IV (Licenciatura)**, devidamente preenchido, datado e assinado.

8.2. O arquivo em PDF a ser postado deve ser **único**, sendo salvo com o nome do candidato e contendo todas as cópias dos documentos, inclusive do laudo médico no caso de candidato com deficiência conforme disposto no item **11.6.**

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E RECURSOS.

9.1. Encerrado o prazo da inscrição, o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) procederá à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

9.2. Para a homologação das inscrições será verificada:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento da ficha de inscrição e a postagem dos documentos em PDF;
- c) a última inscrição realizada.

9.3. Uma vez cumprida a etapa constante do item 9.1 será publicado o edital com a relação das inscrições homologadas **no dia 24 de maio de 2017**, no endereço eletrônico (www.unioeste.br/neaduni).

9.4. Do resultado das inscrições homologadas caberá pedido de reconsideração sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação **até as 17h do dia 25 de maio de 2017**;

9.5 Os pedidos de reconsideração devem ser enviados pelos e-mails: (neaduni.letlibrasbach@gmail.com) ou (neaduni.letlibraslicen@gmail.com) para a respectiva análise, deliberação e publicação das respostas **até o dia 26 de maio de 2017**.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

Para a conferência da postagem dos documentos no arquivo único em PDF no site de inscrição e avaliação dos candidatos a Professor Formador I e II com inscrição homologada, será constituída Comissão Examinadora por três (03) servidores da UNIOESTE.

11. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

11.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

11.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na convocação a sua situação perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

11.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo de Seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos, de conformidade com a Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 e o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

11.4. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de cinco (5) por cento em face da condição obtida.

11.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o percentual máximo de vinte (20) por cento das vagas ofertadas no Processo de Seleção.

11.6. Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoa com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:

- a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
- b) anexar cópia de laudo médico (sem restrição quanto à data de expedição) junto das cópias dos documentos em PDF (**item 8.**), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, **no ato da inscrição.**

11.7. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição.

11.8. Na inexistência de candidatos inscritos e aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

12. DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR I E II:

12.1. A seleção para os candidatos a Professor Formador I e II será realizada considerando a análise do currículo do candidato, com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos do seguinte modo:

Formação Acadêmica (até 50 pontos)	Graduação em Letras/Libras Licenciatura	20 pontos
	Outra Graduação	5 pontos por curso
	Especialização em cursos da área de Educação ou Educação Especial	10 pontos por curso
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 50 pontos)	Docência de Libras (Experiência na Educação Básica ou no Ensino Superior)	5 pontos a cada 12 meses
	Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância)	5 pontos a cada 12 meses
	Docência Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio)	2,5 pontos a cada 12 meses
	Tutoria em Educação a Distância	2,5 pontos a cada 12 meses

12.2. Serão selecionados para atuarem como Professor Formador I e II os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas.

12.3. Em caso de empate entre candidatos serão observados os critérios abaixo na ordem em que se apresentam:

- a) Maior experiência em docência;
- b) Maior idade.

13. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

13.1. A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados na tabela do item 12.1.

13.2. Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 12.1 daqueles candidatos que postaram o arquivo único em PDF com os documentos no ato da inscrição.

13.3. O resultado da avaliação será **divulgado até o dia 31 de maio de 2017**, no endereço eletrônico (www.unioeste.br/neaduni).

13.4. Caberá pedido de recurso do resultado às Coordenações do NEaDUNI e dos Cursos, quanto à pontuação atribuída, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados, exclusivamente pelo candidato e devidamente fundamentado e explicativo.

13.5. O recurso deverá conter o nome completo do candidato, seu número do CPF e, ser encaminhado à coordenação do NEaDUNI e dos Cursos, através dos endereços eletrônicos respectivos de cada curso: neaduni.letlibraslbach@gmail.com ou neaduni.letlibraslicen@gmail.com

13.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 13.4 e 13.5 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

13.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicados **até o dia 02 de junho de 2017**.

13.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

13.9. O resultado final da classificação dos candidatos será publicado **no dia 02 de junho de 2017**.

14. DA CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR I E II:

14.1. Os candidatos a Professor Formador I e II classificados dentro do limite das vagas ofertadas por este processo seletivo estarão automaticamente convocados para participação do curso de Capacitação Presencial.

14.2. O curso de capacitação para Professor Formador I e II será realizado em data e local que será oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico: www.unioeste.br/neaduni).

14.3. A manutenção da vaga do Professor Formador I e II aprovado está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação presencial.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

15.3. Este processo seletivo terá validade de doze (12) meses a contar da data de homologação do resultado final no dia 05 de junho de 2017.

Cascavel, 15 de maio de 2017.

Profa Dra Beatriz Helena Dal Molin
Coordenadora do NEaDUNI
Portaria nº 3524/14/08/2013/GRE

Profa Dra Lucia Terezinha Zanato Tureck
Coordenadora do Curso Letras/Libras Bacharelado
Portaria nº 1612/2017-GRE

Profa Dra Jane Peruzo Iacono
Coordenadora do Curso de Letras/Libras Licenciatura
Portaria nº 1613/2017-GRE

ANEXO I do Edital nº 001/2017

Professor Formador I para o Curso de Letras/Libras – Bacharelado

Nome completo:

Formação Acadêmica - Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

Titulação	Descrição
Graduação em Letras Libras Lic.	
Outra Graduação	
Especialização em	

Educação	
----------	--

Experiência Profissional de Ensino (Libras, Ensino Superior e Educação Básica) -
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Experiência Profissional em Educação a Distância

Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	
3	

Atenção: Apenas serão considerados para avaliação os itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido **postadas em arquivo único em PDF** no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: ____/____/____ Assinatura do candidato

ANEXO II do Edital nº 001/2017

Professor Formador II para o Curso de Letras/Libras – Bacharelado

Nome completo:

Formação Acadêmica - Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

Titulação	Descrição
Graduação em Letras Libras Lic.	
Outra Graduação	
Especialização em Educação	

Experiência Profissional de Ensino (Libras, Ensino Superior e Educação Básica) -

Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Experiência Profissional em Educação a Distância

Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	
3	

Atenção: Apenas serão considerados para avaliação os itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido **postadas em arquivo único em PDF** no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: ____/____/____ Assinatura do candidato

ANEXO III do Edital nº 001/2017

Professor Formador I para o Curso de Letras/Libras – Licenciatura

Nome completo:

Formação Acadêmica - Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

Titulação	Descrição
Graduação em Letras Libras Lic.	
Outra Graduação	
Especialização em Educação	

Experiência Profissional de Ensino (Libras, Ensino Superior e Educação Básica) - Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	

5	
6	

Experiência Profissional em Educação a Distância	
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF.	
Item	Descrição
1	
2	
3	

Atenção: Apenas serão considerados para avaliação os itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido **postadas em arquivo único em PDF** no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: ____/____/____ Assinatura do candidato

ANEXO IV do Edital nº 001/2017

Professor Formador II para o Curso de Letras/Libras – Licenciatura

Nome completo:

Formação Acadêmica - Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.	
Titulação	Descrição
Graduação em Letras Libras Lic.	
Outra Graduação	
Especialização em Educação	

Experiência Profissional de Ensino (Libras, Ensino Superior e Educação Básica) -	
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Experiência Profissional em Educação a Distância	
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso,	

instituição, cidade e UF.	
Item	Descrição
1	
2	
3	

Atenção: Apenas serão considerados para avaliação os itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido **postadas em arquivo único em PDF** no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato